



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023 - PMRA

ATA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

**Empresa: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ 83.060.327/0002-67**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** a ser concedido em PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior p/ manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos deste instrumento.

Aos **SETE** dias do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 16h30Min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Presidente da Comissão de Licitações e demais membros, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela empresa**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• **CREDENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, o Presidente e demais membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o n° 210 datado em 07 de Março de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0002/2023, item 4, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada e pelas declarações assumindo suas responsabilidades.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREDENCIADA** e passa a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

Rio das Antas (SC), 07 de Março de 2023.

Ademir A. Ferrarin  
Decreto n° 161/2022  
Presidente da Comissão

Juliana N. P. Coscodai  
Decreto n° 161/2022  
Membro Efetivo da Comissão

Leonardo Pereira  
Decreto n° 161/2022  
Membro Efetivo da Comissão